

EDITAL nº 004/2026 PPGE CMT

Chamada Interna 07/2026 do Edital CAPES nº 13/2025 Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Tema: Culturas, Saberes e Educação

1) DO OBJETO

Nos termos da Chamada Interna 07/2026 do Edital CAPES nº 13/2025 Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET, este edital visa estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção de 1 candidato/a a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior financiada no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027.

A chamada Interna do Edital CAPES nº 13/2025 Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES-Global.Edu/Rede SustentNET está disponível no link https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/23786/UDESC_Doutorado_Sandui_che_Culturas_17879474682905_23786.pdf. É leitura obrigatória para os/as candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas à concessão de bolsas nesta chamada.

1.1 Doutorado sanduíche

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira, por pós-graduandos regularmente matriculados/as em curso de Doutorado vinculados à Rede SustentNET, em que o/a pós-graduando/a após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

1.2 Duração da cota:

1 Cota de 04 (quatro) meses.

1.3 Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020): Auxílio Instalação, Auxílio

Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade, Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2. Das condições gerais

2.1 A bolsa desta chamada destina-se exclusivamente a discentes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGE CMT).

2.2 O estágio no exterior deverá estar diretamente relacionado ao desenvolvimento da tese do candidato e demonstrar aderência do projeto aos objetivos estratégicos da Rede SustentNET no tema Culturas, Saberes e Educação no âmbito do CAPES-Global.Edu.

2.3 O candidato selecionado deverá retornar ao Brasil após a conclusão da bolsa, retomando regularmente suas atividades no Programa de Pós-Graduação de origem, de modo a garantir, no mínimo, 06 (seis) meses em território nacional antes da defesa da tese.

2.4 A concessão, implementação, manutenção e eventual cancelamento da bolsa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, ao cumprimento deste Edital, e das normas vigentes da CAPES.

2.5 Não será admitido o acúmulo da bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos, observadas as normas da CAPES sobre acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outras fontes de renda. O candidato deverá declarar a existência de bolsa ou de vínculo remunerado, quando for o caso.

2.6 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

2.7. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde.

2.8. A duração de cada bolsa é de 04 meses, dentro do limite de cotas disponíveis, salvo disposição diversa da CAPES ou decisão justificada do Comitê Gestor da Rede, respeitados os limites normativos da agência.

2.9. O plano de trabalho deverá indicar, obrigatoriamente, o período solicitado, com cronograma de atividades, mês/ano de início e mês/ano de término e instituição de destino, em conformidade com os prazos indicados na CAPES e com os calendários acadêmicos da UDESC/ UNICAMP e da instituição de destino.

2.10. Para participação no processo seletivo do programa, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:



- I. ser aluno/a de doutorado regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECMT) no Tema Culturas, Saberes e Educação.
- II. ser brasileiro/a nato ou naturalizado/a, estrangeiro/a com autorização de residência ou portador/a de visto permanente. No caso de candidato/a estrangeiro/a, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- III. não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV. estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- V. não ultrapassar o período total do prazo de integralização especificado no regulamento do curso que o/a aluno/a está matriculado/a, não sendo admitido prorrogação para este fim. O tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VI. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
- VIII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente;
- IX. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- X. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XII. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XIII. Apresentar carta de aceite do/a orientador/a do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme Anexo III.

3. Das inscrições

Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o/a candidato/a deve atender os requisitos do item 2.10. e encaminhar para o e-mail selecao.ppgecmt.cct@udesc.br no período de 14 de setembro a 23 de setembro de 2026, imprerivelmente, a documentação abaixo relacionada, em formato único (PDF ou conforme especificado).

- I. Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades (considerando o início das atividades no exterior entre março e abril de 2027) formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado (aluno);
- III. Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e mês/ano término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo constante no Anexo II;
- VII. Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. Documentos do aluno, CPF, comprovante de registro do ORCID e Histórico Escolar oficial e atualizado;
- IX. Inscrições com documentação incompleta, ilegível, apresentada fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido serão indeferidas.

4. Da pré-seleção no âmbito do PPGE CMT

4.1. Caberá ao PPGE CMT receber as inscrições dos candidatos do seu programa, constituir comissão interna de seleção e indicar os nomes dos candidatos selecionados (até 3 selecionados, com ordem de classificação).

4.2. Caberá ao programa elaborar a ata do processo seletivo, contendo o parecer das candidaturas, assinada pelo presidente da comissão interna de seleção do programa que deverá ser enviada juntamente com os demais documentos constantes no item 2.12.

4.3. A pré-seleção deverá observar:

Etapla 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapla 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas, com base na matriz de pontuação:

1. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:
 - I. Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 25%;
 - II. Qualificação acadêmica e científica do/a orientador/a do/a Udesc e do/a supervisor/a do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 25%;
 - III. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 25%;
 - IV. trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir da análise: – Peso: 25%;
 - a. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado;
 - b. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado.
2. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
 - I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério a produção científica do/a candidato/a vinculada a temática.
 - II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o/a candidato/a que já tiver feito o exame de qualificação de tese.
 - III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
 - IV. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do/a candidato/a com maior idade.

5. Do Cronograma do processo seletivo no âmbito do programa

5.1 Período de inscrições: de 14 de setembro até 23 de setembro de 2026.

5.2 Análise documental e de mérito pela Comissão Interna de Seleção: de 24 a 25 de setembro de 2026.

5.3 Divulgação dos resultados preliminares: 28 de setembro de 2026.

5.4 Período de recurso: 29 de setembro de 2026.

5.5 Divulgação do resultado final dos pré-selecionados: 30 de setembro de 2026

5.6 O programa irá encaminhar os documentos dos candidatos selecionados, bem como a ata de seleção para o e-mail: sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br no dia 30 de setembro de 2026.

6. Da seleção final e classificação

6.1 Caberá ao Coordenador de Tema (da rede) receber as indicações do PPGE CMT e analisar a documentação quanto à pertinência e aderência ao edital e aos planos de ação. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema, respeitando a classificação indicada pelas comissões internas de seleção dos programas.

7. Dos recursos

Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Comissão de Seleção do PPGE CMT/UDESC (selecao.ppgecmt.cct@udesc.br) no prazo estabelecido no item 5.4. As respostas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo/a solicitante no formulário de inscrição.

8. Da seleção final, classificação, obrigações dos bolsistas e supervisores

Da seleção final, classificação, obrigações dos bolsistas e supervisores seguem o disposto na Chamada Interna 07/2026 do Edital CAPES nº 13/2025 Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET.

9. Das disposições finais

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica aceitação integral das normas deste Edital, Chamada Interna 07/2026 do Edital CAPES nº 13/2025 Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET e das normas da CAPES.

9.2 O PPGE CMT, a CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa, no processo de matrícula na IES de destino, ou da documentação necessária.

9.3 Os casos omissos relativos ao processo de seleção no âmbito do programa serão decididos pelo Colegiado do PPGE CMT.

9.4 Os demais casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

Joinville, 12 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Regina Helena Munhoz

Coordenadora do PPGE CMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **57HPZ1F5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGINA HELENA MUNHOZ (CPF: 190.XXX.038-XX) em 12/09/2026 às 10:28:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:23 e válido até 30/03/2118 - 12:34:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzY3MjhfmzY3MzZfMjAyNI81N0hQWjFGNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036728/2026** e o código **57HPZ1F5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.